



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Processo Nº 40/88

ATO DA MESA Nº 07/88

Atualiza a remuneração dos Vereadores, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 34, de 31/01/1986,

Considerando que, conforme declaração datada de 15/06/1988, fornecida pelo Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa, a remuneração dos Deputados Estaduais foi reajustada a partir de junho do corrente ano,

Considerando por conseguinte, que pelo fato do Vereador está percebendo sua remuneração baseada no valor mínimo de 3% (três por cento) da remuneração do Deputado Estadual (artigo 4º, inciso X da LCF nº 38/79),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - O valor da remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzeta, fica atualizada para Cz\$ 31.830,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA CRUZADOS), de acordo com o artigo 4º, inciso X da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38/79, combinado com o disposto no § 3º do artigo 2º da Resolução nº 34-A, de 24 de julho de 1987.

Art. 2º - A remuneração de que trata o artigo anterior dividir-se-á em parte fixa e parte variável nas seguintes proporções:

- a) - Parte Fixa Cz\$ 15.915,00
- b) - Parte Variável Cz\$ 15.915,00

§ 1º - A parte Variável compreende 30 (trinta) diárias mensais no valor de Cz\$ 530,50 (Quinhentos e Trinta Cruzados e Cinquenta Centavos) cada uma, e será percebida pelo Vereador nos termos da legislação vigente.

§ 2º - O valor da diária referido no parágrafo anterior será adotado para o pagamento de cada sessão extraordinária a que comparecer o Vereador na forma da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de faltas não justificadas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta(RN), em 24 de julho de 1988.

*Geraldo Toscano dos Santos*  
Vereador Geraldo Toscano dos Santos  
Presidente

*Maria das Dóres Mascena*  
Vereadora Maria das Dóres Mascena  
Vice-Presidente

*JOSE TARCIZO DE GÓES*  
Vereador José Tarcizio de Góes  
1º Secretário

*Lauro Monteiro da Silva*  
Vereador Lauro Monteiro da Silva  
2º Secretário



RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

INFORMAÇÃO

Sr. *Presidente*

Em atendimento a Vossa Solicitação, estamos informando abaixo, os rendimentos que percebe mensalmente o Exmo. Sr. Deputado Estadual.

1 - SUBSÍDIOS

1.1 - Parte Fixa	Cz\$	44.011,17
1.2 - Parte Variável	Cz\$	54.832,70
1.3 - Parte Extraordinária	Cz\$	14.621,00

2 - OUTRAS VANTAGENS

2.1 - Auxílio Moradia	Cz\$	113.179,33
2.2 - Auxílio Transporte	Cz\$	160.329,54
2.3 - Auxílio Telefone	Cz\$	54.239,31
2.4 - Auxílio Correspondência	Cz\$	33.333,33
2.5 - Auxílio Passagens	Cz\$	194.986,00
2.6 - Auxílio Encargos Gerais do Gabinete	Cz\$	373.491,80
2.7 - Auxílio Telex	Cz\$	1.216,00
2.8 - Auxílio de Pub. Jornais e Revistas	Cz\$	5.504,44
2.9 - Auxílio Material de Expediente	Cz\$	13.568,00
2.10 - Auxílio Impressões de Discursos	Cz\$	4.222,22
2.11 - Ajuda de Custo na importância de Cz\$ 97.124,88, pago em parcelas nas Sessões Legislativas e que os divididas em mensalidade dará.	Cz\$	8.093,74

T O T A L G E R A L Cz\$ 1.075.628,58

(Um Milhão, Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Cruzados, Cinquenta e Oito Centavos).

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa Estadual, em Natal, 15 de junho de 1988.

Exmo. Sr. *Presidente* AVERN  
*Nesta*

*José Aldemir Rodrigues*  
José Aldemir Rodrigues  
Secretário Administrativo

SUBSÍDIO:

- Parte Fixa.....	Cz\$	15.915,11
- Parte Variável.....	Cz\$	15.915,11
T o t a l.....	Cz\$	31.830,22
REPRESENTAÇÃO DO DEBS. CÂMERA.....	Cz\$	21.220,14
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....	Cz\$	530,50